



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará
Tel.: (91) 210-5165/274-3493 – Fax: (91) 274-3814

Resolução n°. 10, de 14 de maio de 2007.

**DELEGA COMPETÊNCIAS AO PRÓ-REITOR
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E AOS
DIRETORES DE INSTITUTOS.**

O Presidente do Conselho de Administração (CONSAD), Prof. Marco Aurélio Leite Nunes, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com as deliberações deste Conselho na Reunião Extraordinária do dia 14 de maio de 2007 e nos conformes da respectiva Ata, resolve expedir a presente Resolução:

Art. 1º - Compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, e ao seu substituto legal:

I - Autorizar pagamentos e assinar empenhos;

II - Autorizar a abertura de licitação;

III - Assinar contratos e convênios.

Art. 2º - Compete aos Diretores de Institutos, e aos seus substitutos legais:

I - Autorizar pagamentos e assinar empenhos, relacionados ao recurso financeiro de cada Instituto;

II - Assinar contratos e convênios, diretamente relacionados a cada Instituto.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Belém, 14 de maio de 2007.


MARCO AURÉLIO LEITE NUNES
PRESIDENTE DO CONSAD

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
Publicado(a) no BOLETIM DO PESSOAL, em: 15/05/07